BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.554 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1961

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) — LEI N. 2.217 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr$ 12.890,00, em favor de Antonieta da Rosa Lima Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 12.800,00), em favor de Antonieta da Rosa Lima Machado, ocupante do cargo de Taquígrafo, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de abril a dezembro de 1959.

Art. 2o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.520, de 24-1-1961.

(*) — LEI N. 2.238 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr$ 1.040,00, em favor de Maria do Céu Freitas da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), em favor de Maria do Céu Freitas da Silva, professora estadual no município de São Sebastião de Bôa Vista, destinado ao pagamento da sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro a agôsto de 1958.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.521, de 25-1-61.

(*) — LEI N. 2.239 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 600,00 em favor de Henrique Modesto dos Santos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr$ 600,00), em favor de Henrique Modesto dos Santos, destinado ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a Escola Isolada Mista de Ponta Ramos, Município de Curuçá, referente aos meses de julho a dezembro de 1958.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.521, de 25-1-61.

(*) — LEI N. 2.240 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sôbre o estabelecimento de pensão à viúva do cientista Curt Unkel (Nimuendajú).

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica instituida, a partir de 1o. de outubro de 1960, a pensão mensal de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à viúva de Curt Unkel (Nimuendajú), como homenagem do Estado do Pará aos relevantes trabalhos prestados ao Estado do Pará e à Região Amazônica pelo ilustre atnólogo.

Art. 2o. Fica o Executivo Estadual autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de quinze mil cruzeiros ..... (Cr$ 15.000,00), destinada à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A pensão referida no artigo primeiro desta lei, deverá ser incluída nas Leis Orçamentárias do Estado subsequente, a partir do exercício próximo vindouro de 1961.

Art. 3o. A despesa de que trata o artigo 2o. da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.521, de 25-1-61.

(*) — LEI N. 2.241 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Concede pensão especial à sra. Maria Lobato Nunes.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica concedida pensão mensal de Cr$ 2.000,00 à d. Maria Lobato Nunes, viúva do ex-funcionário estadual, Pedro Felismino Nunes, lotado como fiscal da Recebedoria de Rendas do Estado.

Art. 2o. Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 12.000,00, para fazer face à despesa autorizada pela presente lei, constando das leis orçamentárias subsequentes a pensão concedida no artigo anterior.

Art. 3o. A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.o Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.521, de 25-1-61.

(*) — LEI N. 2.242 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 13.055,50, em favor de Domingos Bragança Pinto.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 13.055,50 (Treze mil e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos em favor de Domingos Bragança Pinto, Escrivão de Coletoria, aposentado, destinado ao pagamento de percentagens a que tem direito, referente ao período de agôsto a dezembro de 1958 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 19.521, de 25-1-61.

(*) LEI N. 2243 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sôbre a elevação do auxílio especial concedido pelo Estado, através da lei n. 1497, de 21-8-57, ao cidadão Raimundo Pereira Brasil.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado de .... Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais, o auxílio especial concedido pelo Estado, através da Lei n. 1.497, de 21 de agôsto de 1957, ao sr. Raimundo Pereira Brasil.

Art. 2.º A elevação do "quantum", correspondente ao auxílio especial referido no artigo anterior prevalecerá a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 3.º Fica o Executivo Estadual autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961. Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado.

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.521 de 25-1-1961.

(*) LEI N. 2244 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 10.170,00, em favor de Anastácio Carlos Sampaio.

A Assembléia Legislativa do Es-

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998
Sr. ACYR CASTRO
DIRETOR

Matéria paga será recebida : — Dàs 8 às 12,30 horas, diàriamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr$	1.000,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	5,00
Número atrazado	"	6,00
ESTADOS E MUNICIPIOS		
Anual	Cr$	1.500,00
Semestral	"	750,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr$	3.000,00
1 Página comum, 1 vez	"	2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna ..... Cr$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

——As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de êrros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, dàs 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

——Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

——A matéria paga será recebida das 8 às 12.00 horas neste I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

——Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais. as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis mêses ou um ano.

——As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

——Os suplementos às edições dos órgão oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

tado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta cruzeiros), em favor de Anastácio Carlos Sampaio, tenente coronel reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de março de 1956 a agôsto de 1957.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.521 de 25-1-61.

(*) LEI N. 2245 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sôbre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr$ 24.787,00, em favor de Bernardo Souza e Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 24.787,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), em favor de Bernardo Souza e Silva, Guarda Civil aposentado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de dezembro de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19521, de 25-1-61 .

(*) LEI N. 2246 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sôbre a abertura do crédito especial no montante de Cr$ 214.554,60 em favor de Grandes Hoteis S|A.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Executivo Estadual autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial no montante de duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 214.554,60) em favor de Grandes Hoteis, S|A., desta praça, para cobertura do pagamento alusivo à liquidação de despesas feitas por conta do Govêrno do Estado, com parte do programa de homenagens tributadas ao senhor General Craveiro Lopes e comitiva, a quando da visita do mesmo a êste Estado.

Art. 2.º A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretario de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saido com incorreção no D. O. de 25-1-61.

(*) LEI N. 2247 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 2.250,00, em favor de Candorina Ataide Campos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 2.250,00), em favor de Candorina Ataide Campos, professora do Grupo Escolar de Curuçá, destinado ao pagamento de seus vencimentos de dezembro de 1957.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saido com incorreção no D. O. de 25-1-61.

(*) LEI N. 2248 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 41.601,00, em favor de Apolinário Gonçalves dos Reis.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Quarenta e hum mil seiscentos e um cruzeiros .. (Cr$ 41.601,00), em favor de Apolinário Gonçalves dos Reis, Guarda Civil de 3a. classe, aposentado, destinado ao pagamento da diferença dos proventos de sua aposentadoria, referentes ao período de dezembro de 1957 a dezembro de 1959.

Art. 2o. — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIARIO OFICIAL n. 1.521, de 25 de janeiro de 1961.

(*) LEI N. 2249 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito

especial de Cr$ 88.200,00 em favor de Avenlino Neves Franco.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros ..... (Cr$ 88.200,00), em favor de Avenlino Neves Franco, destinado ao pagamento dos meses de abril de 1957 a dezembro de 1958, quando esteve afastado das funções do cargo efetivo de adjunto de promotor, com exercício na Comarca de Marapanim, por ter sido demitido e, mais tarde reintegrado nas referidas funções.

Art 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da verba orçamentária própria, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 1521, de 25 de janeiro de 1961

(*) LEI N. 2250 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza a abertura do crédito especial de ..... Cr$ 45.100,00 em favor de Joana Martins da Graça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quarenta e cinco mil e cem cruzeiros (Cr$ 45.100,00), em favor de Joana Martins da Graça, professora estadual no município de Maracanã, destinado ao pagamento dos seus vencimentos, referentes ao período de outubro de 1957 a maio de 1959, que deixou de receber no tempo devido.

Art 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 1521, de 25 de janeiro de 1961

PORTARIA N. 63 — DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a professora Miracy Garcia Rodrigues, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont, para fazer um curso de especialização na Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em colaboração com o ETA, Projeto 55, e Programa Universitário Paraná-Brasil, com vencimentos integrais e sem quaisquer outros onus ou encargos para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
em exercício

PORTARIA N. 64 — DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer voltar as suas funções no Serviço de Educação Física do Estado do Pará, onde é lotada, a professora de Educação Física, Padrão P, do Quadro Único, Iracema Souza de Oliveira, que se encontra à disposição da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação no Ministério da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
em exercício

PORTARIA N. 65 — DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Mary Jucá dos Santos, Orientadora de Ensino Primário da Capital e professora de Metodologia do Ensino Primário do Instituto de Educação do Pará, para realizar estudos no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no Estado da Guanabara, com vencimentos integrais e sem quisquer outros onus ou encargos para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edeltrudes de Sena Maués, do cargo da classe J. da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, da Secretaria de Estado do Governo, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Waldemar Eladio da Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 3 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mercedes Elizete de Oliveira Cerejo, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Malariologista, do Quadro Único, lotado no Serviço de Malária e Anti-Culex da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Govêrno.

Em 8-3-1961.

Ofícios:

N. 036, de Simeão de Sousa Dantas, regente da Escola Isolada Mista de 1.ª Classe, na Vila de Jubim, município de Soure, solicitando nomeação. — À superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

——N. 057, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando as providências necesárias para que seja concedido um Auxílio ao referido estabelecimento. — Encaminhe-se à S.E.E.C.

——N. 058, de Vicencia de Almeida Melo, professora, aposentada do Estado, residente no lugar denominado Coqueiro, solicitando um adiamento na quantia de .. Cr$ 30.000,00. — Dê-se ciência e publique-se.

——N. 038, de Militão Medeiros Dias, funcionário aposentado, solicitando um adiantamento da importância de Cr$ 20.000,00. — Dê-se ciência e publique-se.

——N. 2, da Imprensa Oficial, comunicando ao Exmo. Sr. Dr. Governador Aurélio do Carmo, haver assumido o cargo de Diretor daquela Imprensa o Sr. Acyr Castro. — Agradeça-se.

——N. 42, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando o requerimento do Bacharel Célio Melo, Advogado de Ofício solicitando adicional por tempo de serviço. — Encaminhe-se ao DSP., para estudo e parecer.

——N. 60, da Imprensa Oficial, solicitando necessárias providências no sentido de ser levado ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado, a fôlha de pagamento de serviços extraordinários. — Encaminhe-se à S.F.F.

——N. 69 da Imprensa Oficial, encaminhando o Laudo médico de Ivo Pessôa Cunha, diarista equiparado daquela Imprensa, solicitando prorrogação de licença. — Encaminhe-se ao DSP.

——N. 147, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Maria Luiza Pereira do Nascimento, professora Estadual, solicitando pagamento da importância de Cr$ 6 038.80, referente aos seus vencimentos de Outubro a Dezembro de 1958. — Encaminhe-se ao DSP.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 8|3|61

Processo:

N. ..1851, do Serviço de Transportes do Estado — À D. M., para providenciar.

——N. 1950, de Terdulina Aranha de Vasconcelos Uchôa — À C. Jurídica, com urgência.

——N. 1737, de Maria Raimunda Ataíde de Lima — À carteira competente.

——N. 1525, de Raimundo T. Alho — Arquive-se.

——N. 1857, da Secretaria de Finanças — Informe-se ao titular da SEF o que diz a D. P.

——N. 1968, do Gabinete do Governador — À D. M., para atender.

——N. 1823, do Presídio São José — Cancele-se o despacho anterior. 2) Informe-se, por ofício, ao interessado.

——N. 1831, de Deusarina Rego Cohen e n. 1832, de Rosa Maria G. da Costa — Relacionem-se.

——N. 1924, da S. M. Publicidade — À D. M., para providenciar.

——N. 1926, do Gabinete do Governador — À D. O. O., para empenho.

——N. 1925, da S. E. P. — À D. M., para empenhar.

——N .1925, de Amazônia Films — À D. O. O., para empenho.

——N. 0158, de Maria de Nazaré Coelho Reis Pinheiro — Arquive-se.

——Ns. 1747, de Olga Lobato de Lima; 1651. de Basileu Ferreira Neves; 1595, de Dia Maria C. Melo e 1782, de Suter de Almeida Souza — Relacionem-se.

——Ns. 1880, de Dallila Leite Pereira e 1881, de Ivo Pessoa Cunha — À D. P., para o ato.

——N. 1879, de Alfredo Picanço Rodrigues — À D. P., para dizer.

——N. 1878, de Maria Zinho de Oliveira — À D. P.

——Ns. 1781, de Maria Celeste Ribeiro Sodré da Mota; 1731, de Manoel Alberto Esteves de Carvalho e 1784, de Benedita Cólares R. da Costa — De acôrdo.

——N. 1863, de Silvano Corrêa de Miranda — Fale a C. J.

——N. 1884, de Leonardo Corrêa de Miranda — À D. O. O., para empenhar.

——N. 1883, de Nova Era — À D. O. O.

——N. 1882, de Maria Luiza Pereira do Nascimento — À D. O. O., para cumprir.

——N. 1862, do Hospital Juliano Moreira — À D. M., e à D. O. O., para as providências.

——N. 1636, da Secretaria de Finanças — Cumpra-se a diligência da D. O. O.

——N. 1629, da Secretaria de Educação — À D. P., para atender.

——N. 1631, da Secretaria de Finanças — De acôrdo.

——N. 1285, do Gabinete do Governador — Recompor a tramitação dêste processo, que deve ser encaminhado à S. I. J., e não ao D. S. P.

Em 9|3|61

N. 1892, do Armador Gombeia — À D. O. O., para empenrar.

——Ns. 1903, 1904 e 1905, da Paraense Transportes — À D. O. O., para processar.

——Ns. 1897, e 1898, da Mesbla; 1885, da S. M. Publicidade; 1919, da Importadora de Ferragens; 1915, da Cia T. Janer — À D. M., para processar.

——Ns. 1921, do Santaco e 1920, da Importadora de Ferragens — À D. M., para empenho.

——Ns. 1874, de Raimunda Valente Medeiros Coelho; 1875, de Isaura Porto de Oliveira; 1911, de Inah dos Santos Pinto da Silva; 9061, de Maria das Dores Sousa Ferreira; 1908, de Anice Jaime Gomes; 1909, de Alcy Maria Ortiz;

1910, de Edelvita Lima de Lima; 1917, de Maria Ferreira da Silva — À carteira competente.

——Ns. 1864, de Dario da Rocha Franco; 1867, de Dario da Rocha Franco; 9010, de Mary Jucá dos Santos e 1913, de Maria Agostinha M. do Nascimento — À C. J., para exame e parecer.

——N. 0334, de Conceição Carmosa dos Santos — À D. P., para cumprir o respeitável despacho governamental.

——N. 1906, de Guilhermina Martins Franco — À D. P., para informar.

——N. 1866, de Teobaldo de Araujo Pinheiro — À D., para o ato.

——N. 1876, de Maria de Lourdes Sousa — À D. P., para falar.

——N. 1871, da Secretaria de Saúde — À D. M., para atender.

——N. 1894, do Colégio Gentil Bitencourt — À D. M., para atendimento urgente.

——Ns. 1865, de João da Costa Pereira; 1868, de Roberto Gomes; 1902, de Maria Elizabete de Sousa Almeida e 1907, de Maria Pinheiro de Sousa — À D. P.

——N. 1786, de Risoleide Galvão Ataíde Ferreira — À superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

——N. 1914, da Secretaria de Saúde — À D. M., para providenciar.

——N. 1415, de Lima & Ferreira — À D. M.

——N. 5955, de Raymero de Azevedo Bentes — Remeta-se à SIJ.

——N. 1660, de Luiz Alves de França — De acôrdo.

——Ns. 1611, de Heitor Pará Ferreira Viana; 1632, de Maria Nazaré Cunha Pastanha; 1740, de Artur Teixeira Martins; 1738, de Violeta de Souza Mamede; 1718, de Raimundo Gomes Miranda e 1718, de Oneide P. Feio — Relacionem-se.

——N. 1622, de Graziela Costa Pereira — Informar à parte.

——N. 1155, de Antenor Sousa Reis — Isnformar à parte.

——Ns. 1001, de Pedro Cabral de Melo — Informe-se ao interessado.

——N. 1743, da Secretaria de Saúde — À D. P., para o ato.

——N. 1783, do Tribunal de Contas — À D. P., para novo ato.

——Ns. 1899, do Orfanato Antonio Lemos; 1888, do Ministério de Viação e Obras Públicas; 1889, do Departamento de Exatorias e 1900, do Asilo D. Macedo Costa — À D. O. O.

——N. 1901, da Secretaria de Educação — À D. O. O.

——N. 1613, da Secretaria de S. Pública — À D. M., para atender.

——N. 1612, da Secretaria de Segurança Pública — À D. M., para atender.

——N. 1779, do Tribunal de Contas — À D. P., para novo ato.

——N. 1886, da Secretaria de Finanças — À D. O. O., para empenhar.

——N. 1341, da Secretaria de Educação — À D. P., para juntar o ato.

——Ns. 1923, do Educandário Nogueira de Faria e 1869, do Colégio Estadual Pais de Carvalho — À D. M., para providenciar.

——N. 1870, do Departamento de Estatística — À D. M., para processar.

——N. 1872, do Departamento de Águas — 1) À D. P., para esclarecer. 2) — À D. P., para providenciar. — 3) Opine a C. J.

——N. 1895, do Tribunal de Contas — Junte-se ao processo.

——N. 1921, do Instituto de Educação do Pará — À D. P., para providenciar.

——N. 1095, do Departamento de Estatística — À D. P., para cumprir a diligência da C. J.

——N. 1918, da Importadora de Ferragens — À D. M.

——N. 1893, do Departamento de Despesa — À D. M., para providenciar.

——N. 1922, do Instituto Lauro Sodré — À D. M.

——N. 1890, da Secretaria de Finanças — À D. O. O., para empenhar.

——N. 1891, da Lux Jornal — À D. O. O., para empenho.

——N. 1720, do P. S. D. — À D. P., para informar.

——Ns. 1626 e 1624, do Gabinete do Governador — Informe-se ao Sr. Gôvernador.

——N. 1744, da Secretaria de Saúde — De acôrdo.

——N. 1721, da Procuradoria da Fazenda Nacional — 1) À D. P., para informar. 2) Se possível nomeá-lo, comunicar o interessado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador em exercício com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em. 1-3-61 :

Ofícios :

S|N., da Consultoria Geral do Estado, pedindo providências — À S.O.T.A. para providenciar o atendimento.

Em, 6-3-61 :

S|N., da Prefeitura Municipal de Itaituba, sôbre a recondução de Lindbergh Ferreira de Sousa, no cargo de 1o. suplente de Pretor — Ao Sr. Dr. S.I.J. para propôr.

Em, 3-3-61 :

Petição

036 — Everaldo José Alves Patello, ajudante de despachante, pedindo nomeação para despachante Estadual — Deferido — Ao DSP para os devidos fins.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 3-3-61 :

Petição :

034 — Joaquim Pires das Neves, natural de Coimbra — Portugal pedindo naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se o presente processo ao Excelentissimo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Nogócios Interiores.

Em, 7-3-61 :

Ofícios :

N, 46, da Prefeitura Municipal do Capim, anexo o of. SN. do Diretório Regional do P.S.D. do Pará, sôbre a nomeação de Raul de Nazaré Ferreira Rosa, para o cargo de 1o. suplente de Pretor. — Baixe-se o ato.

——N. 704, do Tribunal de Contas do Estado, sôbre o registro do to Enéas Manfredo Borges da P. decreto que reformou o 1o. sargen- M.E. — Ao Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M. para cumprir o respeitável Acórdão.

——S|N., do Diretório Municipal de João Coelho. sôbre a recondução do 1o. suplente de Pretor de Santa Izabel do Pará, Isaac Souto. — Ao Expediente desta S. I.J.

Em, 7-3-61 :

Memorandum :

S|N., do Departamento do Serviço Público, sôbre Maria de Lourdes Moura de Sena. — Dê-se ciência a interessada.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 7-3-61 :

Ofícios:

N. 161, do Tribunal de Contas do Estado, anexo os processos referentes aos decretos de reformas de ns. 3125 do tenente coronel Manoel Maurício Ferreira, n. 3126, do tenente- coronel Synesio Paulo de Carvalho, n. 3123, do 2o. tenente Raimundo Reis Gomes de Sousa, todos da P.M.E. — Ao Expediente desta S.I.J.

——S|N., da Promotoria Pública de Ourém, sôbre a nomeação de Albino Evangelista de Abreu, para o cargo de 1o. suplente de Pretor — Ao Expediente — Comunique-se por telegrama ao Sr. Sebastião Reis Pastana o conteudo da informação.

——N. 664, do Tribunal de Contas do Estado, sôbre o registro do decreto que reformou o 1o. sargento da P.M.E., Júlio Pereira Domicil — Satisfeita que está a diligência requerida pelo Tribunal de Contas, restitua-se à essa Corte de Justiça, o presente processo.

——N. 668, do Tribunal de Contas do Estado, sôbre o registro do decreto que reformou o tenente coronel da P.M.E., Eugênio Cavaleiro de Macedo. — Atendida que foi a diligência requerida pelo Tribunal, recomendo a remessa deste processo, com as cautelas legais, ao mesmo Tribunal.

——N. 31, do Tribunal de Contas do Estado, sôbre o decreto que reformou o cabo da P.M.E., João Rodrigues da Silva — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

——N. 172, do Tribunal de Contas do Estado, anexo os processos o decreto de transferência para a reserva remunerada, dos seguintes elementos da P.M.E.: 3250, do 2o, tenente Dário Ranulfo da Silva, 3251, do 2o. tenente Manoel Dalmacio de Siqueira, 3252, do Capitão Antonio Eutrópio de Sousa, 325., do 2o. tenente Sebastião Gonçalves Fleres, 3254, do 2o. tenente Francisco Pereira do Nascimento, 3255 do 2o. tenente Almiro da Cruz Pamplona, 3124 do 2o. tenente Francisco de Lima Pinheiro, 3127 do 2o. sargento José Trindade Barros, 3128 do 2o. tenente Candido dos Santos Teixeira, 3129 do tenente coronel Silvio Romero de Salles, 3130 do 2o. tenente Miguel Rodrigues e 3152 do 2o. tenente Albertino de Assunção Malato — Ao Expediente.

——N. 18, da Junta Comercial, anexo a tabela de férias dos funcionários. — Volte o expediente ao Sr. Dr. Diretor da Junta Comercial a fim de ser observado o que estabelece o Est. dos Funcionários Públicos que manda conceder 30 dias de férias e não 31. Observar ainda que o funcionário de sobrenome Piedade deve ter prenome.

——N. 178, da Assistência Judiciária do Civel — Belém, anexo o mapa das queixas e o balancete da Tesouraria, referente ao mês de fevereiro — Ao Expediente. — Acusar o recebimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 28|2|61.

Processos :

N. 748, de Lauro Leal — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

——N. 749, de Leonardo Campos — Como pede, veriicado permita-se o embarque.

——N. 64|A-4|446, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Veriicado ,entregue-se.

——Ns. 175, 173, 174, do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — Verificado, permita-se o embarque.

——N. 184, do Ministério da Agricultura — Veriicado, permita-se o embarque.

——N. 751, de Pires Carneiro — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Posto Fiscal do Coqueiro.

——N 157, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova, para assistir e informar.

——N. 757, I dem — Idem,

——N. 750, de Pires Carneiro S. A. — Como pede, verificado permita-se a passagem no Posto do Coqueiro.

——N. 753, Idem — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no posto do Coqueiro.

——N 760, Idem — Idem.

——N. 762, da Prelazia de Guajará Mirim — Como pede, verificado permita-se o embarque.

——N. 761, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado permita-se o embarque.

——N. 752, do Dr. Armando Rodrigues Carneiro — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 763, da Prefeitura Municipal de Oriximiná — Como pede, verificado ,permita-se o embarque.

——N. 764, de Ernst Retlebusch, Ananindeua — Como pede, verificado, entregue-se, e permita-se a passagem no Coqueiro.

——N. 573, de Marques Pinto, Exportação S. A. — À 2a. Secção, para os devidos fins.

——N. 769, da Importadora de Ferragens S. A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

——N. 765, de J. R. da Silva Fontes — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 1, do Banco de Crédito da Amazônia — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 54, da Associação Comercial do Pará — Como pede ,verificado, entregue-se.

——N. 83, do I.A.P.C. — Verificado entregue-se.

——N. 103, da Inspetoria Regional de Belém — Idem.

——S|n., da S|A., Departamento Estaduai de Águas — Idem.

——N. 828, da Cruzada de Evangelização Mundial — Como pede, verificado embarque-se.

——N. 75, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Como pede, verificado permita-se o embarque.

——N. 73, da 1a. Zona Aérea Quartel General — Verificado entregue-se.

——N. 57, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Idem.

——N. 58, Idem — Idem.

—N. 830, de Osvaldo Terra das Neves —Como pede, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

——N. 832, de Junilio de Sousa Braga — Encaminhe-se.

——N. 833, de Ademar H. Brito — Como pede, verificado entregue-se.

——N. 834, de Emanuel da Luz Maia — Como pede, permita-se o embarque sujeito a verificação do que alega.

——N. 837, de Lundgren Tecidos S. A. — Como pede, ao Sr. Chefe do cais do Porto, para atestar e informar.

——N. 836, da Importadora de Tecidos S. A. — Como pede, verificado o que alega permita-se o embarque.

——N. 829, de R. M. Imobiliaria — Como pede, verificado entregue-se.

Em 7-3-61

N. 840, de Aldenor Figueiredo e Oliveira — À Tesouraria, para os devidos fins.

——S|n, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — À 2a. Secção, para os devidos fins.

——S|n, da Superintendência Comercial S. N. A. P. P. — Verificado, entregue-se.

——N. 845, de Jaime Farache — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

——N. 849, de Harold E. Gustin — Ao funcionário Afonso Braga — Verificado e informar.

——N. 842, da Liquid Carbonic Industriais S|A — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 850 de Arnaldo Lamas — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

——N. 843, de Nicolau da Costa & Cia. Limitada — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 844, da Companhia de Seguros Aliança do Pará — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 846, de Osmar Barroso — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 847, de Osmar Barroso — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

——N. 111, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, entregue-se.

——Ns. 75, 76 e 77, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Verificado, entregue-se.

——N. 841, da Emprêsa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. — Como pede, permita-se a entrega.

——N. 852, do Dr. Octavio Meira — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 851, das Lojas Rydan Ltda. — Tendo sido despachado pela Estatística n. 4.150, permita-se a entrega.

——N. 853, do Dr. Octavio Meira — Como pede, verificado, entregue-se.

——N. 855, de Lucio dos Santos Costa — Ao Sr. Chefe do Pôsto Fiscal do cais para cobrar os impostos devido ao Estado.

MONTEPIO DOS FUNCIANARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

N. 320. — Ata da sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 20 de Fevereiro de 1961.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos, Célio Damin Marques, Raymundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Edgar Batista de Miranda, Raymundo Martins Vianna.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às quinze horas e trinta minutos, presentes os senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos, Celio Damin Marques, Raymundo Mário Cavaleiro de Macedo, e Edgar Batista de Miranda, Membros, presente também o Doutor Raymundo Martins Viana, Consultor Jurídico, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente, referindo-se sôbre a criação do Quadro dos funcionários do Montepio, cujo assunto foi ventilado por ocasião da última sessão, realizada no dia dezesseis deste mês mandou ler e transcrever na presente ata a portaria baixada, a respeito cujo teor é o seguinte: — Portaria n. 2, de 17 de Fevereiro de 1961. O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1835, de 24 de Dezembro de 1959, resolve designar, de acôrdo com a decisão do Conselho Administrativo deste Montepio, em sessão realizada em dezesseis de Fevereiro de 1961, os seguintes Conselheiros, Raymundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda assessorados pelo Contador Carlos Benedito de Menezes para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de organizar o qaudro de funcionários deste Montepio. A referida comissão será facilitada todos os meios indispensáveis ao fiel cumprimento da presente portaria. Dê-se ciência e cumpra-se. (a.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente. Dado ciência aos senhores Membros, da presente portaria, e após trataerm de oturos assuntos de caráter administrativo, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor Presidente. (aa.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Monteiro Filho nos têrmos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca, 61o. Têrmo, 61o. Município de Maracanã e 152o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem do igarapé denominado Igarapé-Açú, limita-se pelo Éste para onde faz frente com o braço do mencionado Igarapé-Açú; pelo Oéste, para onde faz fundos com o mesmo Igarapé-Açú; pelo Norte com as terras ocupadas por João Pedro e pelo Sul também com o Igarapé-Açú, medindo 700 metros de frente por 1600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de Março de 1961. (a) **José Alberto Soares Maia**, P|Of. Adm.

(Dias 10, 20 e 30|3|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Casemiro Euclides de Nazaré, nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca, 61o. Têrmo, 61o. Município de Maracanã e 152o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Apehy e denomina-se São Raimundo, fazendo frente pelo lado do Norte com a margem direita do igarapé Apehy; pelo lado do Sul com o igarapé Laguinho; pelo lado do Oéste com o igarapé Serraria; fazendo os fundos pelo lado do Léste, com os fundos da posse denominada Itacurucá, dos herdeiros de Manoel Joaquim de Santana, medindo 440 metros de frente por 330 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de Março de 1961. (a) **José Alberto Soares Maia**. P|Of. Adm.

(Dias 10, 20 e 30|3|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlos Pereira dos Santos nos têrmos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Têrmo, 44o. Município São Domingos do Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda do rio Capim para onde faz frente, lado esquerdo com o igarapé Caviana, lado direito com o igarapé Taquitenazinho e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961, (a) **José Alberto Soares Maia**, P|Of. Adm.

(Dias — 10, 20 e 30|3|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Fernando Pereira dos Santos, nos têrmos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Têrmo, 44o. Município São Domingos do Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda do rio Capim para onde faz frente, lado esquerdo com o igarapé Cavianazinho, lado direito com o igarapé Caviana e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) **José Alberto Soares Maia**, P|Of. Adm.

(Dias — 10, 20 e 30|3|61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria do Carmo das Neves Moreira, nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuário, sitas 16a. Comarca, 44o. Têrmo, 44o. Município de S. Domingos do Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do rio Capim, para onde faz frente, lado esquerdo para o igarapé Ivairy, lado direito com o igarapé Cavianazinho, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de S. Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

P| Of. Adm.

(Dias — 10, 20 e 30|3|61)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Tertuliana das Neves Moreira, nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 44o. Têrmo, 44o. Município de S. Domingos do Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do rio Capim, para onde faz frente, lado esquerdo com o igarapé Carajucará, lado direito com o igarapé Tauiry e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de S. Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
P| Of. Adm.
(Dias — 10, 20 e 30|3|61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Elias Aiex, nos têrmos do art. 7o., do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comaca, 55o. Têrmo, 55o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Mojú, 3,300 metros pelo lado esquerdo com o igarapé das pedras 6,600 metros. pelos fundos com terras devolutas do Estado. 3,300 metros e lado direito 6.600 metros até o ponto final de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 10, 20 e 30|3|61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, nos têrmos do art. 7o do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.a Comarca, 11.o Têrmo, 11.o Município de Acará e 22.o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Everaldo Costa Doria, lado esquerdo com terras requeridas por Marbele Santos Vaz lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Jonas Mauricio Cotrim. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por .. 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 4, 14|2 e 1-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que pelo Dr. Everaldo Costa Doria, nos têrmos do art. 7.º de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11o. Têrmo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, lado esquerdo com terras requeridas por Gilberto, Gileno e Juarez dos Santos Vaz. lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por José Vaz Sampaio. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Para, 2 de fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 4, 14|2 e 1-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alcindo de Campos Bueno, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com Carlos Augusto Meinberg; ao Norte com Iris Meinberg e pelo outro lado e fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1133 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ilda de Castro Campos Bueno, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sul, com Alcindo Campos Bueno; ao Leste, com Paul Pellev e pelo outro lado e fundos com terras devolutas ou de quem de direito, medindo .. 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1134 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Irene Costa, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 32.º Têrmo. 32.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Leste com o requerente Claudion Luiz da Costa, pelo Sul com o requerente Manoel Gonçalves de Souza Costa e pelo Oeste com terras devolutas do Estado ou a quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por .. 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1135 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlinda Maria Duarte Cunha, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Têrmo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente ou Sul, com o requerente Expedito Alves Pereira e pelos outros lados, com terras devolutas ou de quem de direito, indústria agro-pecuária, sitas na vertentes do Rio Uraim, afluente do Rio Gurupí, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1136 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Gonçalves Souza, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 32.º Têrmo; 32.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado em águas vertentes do rio Crauetá, limita-se pela frente com terras devolutas do Estado ou de quem de direito; pelo Sul com a requerente Avelina Gonçalves Ramos; pelo Leste, com a requerente Jeronima de Assis e pelo Norte, com Maria Irene Costa, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1137 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Avelina Gonçalves Ramos, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 32.º Têrmo; 32.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras devolutas do Estado; pelo Norte, com o requerente Manoel Gonçalves de Souza; pelo Leste, com o requerente Claudion Luís, medindo .. 6 600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1138 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Déa Borges Cunha, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Têrmo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Sul com a requerente Orlinda Maria Duarte Cunha e pelos outros lados com terras devolutas ou de quem de direito, banhadas estas terras pelas vertentes do Rio Uraim, afluente do rio Gurupí, medindo 6.600 metros de frente por terras estas banhadas pelas águas 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1139 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Natal Otaviano Borges Meireles, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Têrmo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com o requerente Maria Déa Borges Cunha e pelos outros lados com terras devolutas ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos; terras estas banhadas pelas águas vertentes do rio Uraim, afluente do rio Gurupí.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1140 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paul Kelley Wagner, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Têrmo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul, com Cristina Maria Meinber e pelos demais lados, com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1141 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Pereira Lopes, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Têrmo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras fica situado nas nascentes do Rio Gurupi a duas léguas mais ou menos da barra do Igarapé Caratatiua margem esquerda que desagua no Gurupi, limitando-se pela frente com o requerente João Felipe e pelos lados esquerdo e direito com terras devolutas do Estado, e fundos com terras devolutas na divisa com o Município de Capim. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1142 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eliel Pereira Faustino, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com o requerente Mário de Souza, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1143 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mario de Souza, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado em águas vertentes do Rio Guamá em suas nascentes, limita-se pela frente com o requerente Altair Gomes da Silva, pelos lados e fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1144 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Altair Gomes da Silva, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Sul com o requerente Iris Meiberg e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T.1145 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Porto de Souza, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Sul com o requerente Altair Gomes da Silva e pelos outros lados e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1146 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Onofre Rezende Miranda, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Geraldo Miranda, pelo Leste com os requerentes José Alves Gonçalves e Dario Pimenta Nobrega, pelo Sul com o requerente Senito Alves. O lote mede 6.600 metros de frente por .. 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T.1147 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Senito Alves, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Têrmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Oeste, com Paulo Resende Miranda, ao Norte com Onofre Resende Miranda, ao Sul, com terras devolutas ou de quem de direito e a Leste com requerentes desconhecidos. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1148 — 1, 10 e 20-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Escorcio Sobrinho, nos têrmos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Têrmo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites; Pela frente com a requerente Maria Lucia Rodrigues da Cunha; pelos outros lados com terras devoltuas ou de quem de direito, terras banhadas pelas águas vertentes do Rio Urain, afluente do Rio Gurupí, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 1165 — 1, 10 e 20-3-61)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

Relatório da Diretoria, Demonstração do Balanço Geral, Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores Acionistas:

A Diretoria das Indústrias Século XX, S. A., cumprindo disposições estatutárias, tem a satisfação de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e demonstração da Conta Lucros e Perdas, abaixo transcritos, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, analisando o resultado das nossas atividades durante o Exercício findo de 1960.

Pelos elementos referidos, verificareis que o lucro líquido apurado, depois de deduzidas tôdas as contas de resultado negativo, permitiu-nos, a distribuição de um dividendo de 15%, com a aprovação da dígna Comissão Fiscal.

Conquanto êsse lucro, não seja aquêle que previamos para o Exercício findo, todavia, julgamo-lo, ainda assim compensador, levando em consideração o tempo que a nossa fábrica esteve parada, por circunstâncias de vosso pleno conhecimento. Oxalá, no corrente ano possamos registrar melhores compensações das nossas atividades.

Nada mais havendo de importância, dígno de menção a registrar neste sucinto Relatório, aqui o encerramos, permanecendo todavia, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, que porventura, desejardes. Aproveitamos o ensejo para agradecer a nossa clientela, ao dígno Conselho Fiscal, bem como a todos aquêles que direta ou indiretamente cooperaram conosco, visando o bom êxito da nossa missão.

Belém, 8 de março de 1961.

A Diretoria:

Leote Pimentel Piqueira, presidente

Orlando Cardoso Ferreira, diretor tesoureiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO

IMOBILIZADO	
Bens Imóveis	6.100.000,00
Móveis e Utensílios	243.503,60
Maquinismos e Acessórios	2.978.420,00
Veículos	2.525.604,20
Isstalações	896.003,20
Garantia de Consumo ...	850,00
Depósitos Cativos	54.252,30

Adiantafento p/ compra de Maquinismos	532.800,00	
Adiantamento p/ compra de café e açucar	505.000,00	13.836.433,30
DISPONIVEL		
Caixa	133.022,50	
Banco Moreira Gomes S. A. — C/Dep. S/Limite	1.618.027,20	
Banco da Lavoura de Minas Gerais — C/Corr. (J. Alfredo)	33.904,70	
Banco da Lavoura de Minas Gerais — C/Corrente (Ag. N. S. de Nazaré)	2.093,90	
Banco Ultramarino Brasileiro, C/Corrente	19.062,70	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais — C/Corrente	33.125,90	
Banco do Brasil C/ Dep. S/Limite	76.080,50	
Banco Cearense do Comércio e Indústria C/ Dep. S/Limite	28.973,40	
Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais C/Corrente	52.562,90	1.996.853,70
REALIZAVEL		
Secção de Café	505.000,00	
Secção de Açucar	1.229.100,00	
Empréstimos Compulsórios	758.700,10	
Equipamentos de Veículos e Máquinas	431.590,00	
Combustíveis e Lubrificantes	48.550,00	
Impôsto de Consumo ...	45.329,00	
Envoltórios	2.085.727,80	5.103.996,90
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	100.000,00	
Companhias de Seguros.	12.500.000,00	
Caução para Defesas e Recursos	462.000,00	13.062.000,00
	Cr$	33.999.283,90

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio Liquido		
Capital	12.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.007.272,90	
Fundo p/ Garantia de Dividendos	688.272,90	
Fundo p/ Consolidação do Ativo	2.913.457,70	16.609.003,50
Provisão		
Fundo para Depreciações		1.794.410,80 18.403.414,30
EXIGÍVEL		
Dividendos a Pagar		1.800.000,00
Dividendos Não Reclamados		90.950,00
Contas a Pagar		270.922,00
Comissão da Diretoria		371.997,60 2.533.869,60
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Seguros c/ Risco de Fogo	12.500.000,00	
Cautelas Caucionadas	462.000,00	13.062.000,00
	Cr$	33.999.283,90

Belém, 31 de dezembro de 1960.
LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA — Diretor-Presidente
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Diretor-Tesoureiro
SAMUEL NAPOLEÃO COHEN — Contador — CRC-Pa. 055

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31/12/1960

CRÉDITO

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Lucro na Venda de Café, Açucar e sacos vasios	13.144.106,40	
Juros, Reembolsos, Aluguéis e Eventuais	1.789.153,30	14.933.259,70

DÉBITO

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas Administrativas:		
Propaganda, Envoltórios, Custeio de Veculos e Máquinas, Combustiveis e Lubrificantes, Honorários da Diretoria, Previdência Social, Despesas Bancárias e Outros Gastos	7.639.610,60	
IMPOSTOS		
de Consumo	1.663.342,50	
de Vendas e Consignações	956.597,80	
de Outros Impostos	1.281.373,30	3.901.313,60
PROVISÕES		
Sôbre Máquinas, Veículos, Móveis e Utensílios e Isstalações	664.353,10	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS.		
Fundo de Reserva Legal	154.999,00	
Fundo p/ Garantia de Dividendos	154.999,00	
Fundo p/ Consolidação do Ativo	617.984,40	927.982,40
DIVIDENDOS A PAGAR		
15 % s/ Cr$ 12.000.000,00 Capital dessa S. A.	1.800.000,00	14.933.259,70

Belém, 31 de dezembro de 1960.
LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA — Diretor-Presidente
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Diretor-Tesoureiro
SAMUEL NAPOLEÃO COHEN — Contador — CRC-Pa. 055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal das INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S. A., abaixo assinados, reunidos na sede da Emprêsa, à Avenida Pedro Miranda, 584, examinamos tôda a escrita e documentação referente ao exercício de 1960, a tudo dando plena aprovação, pelo que propomos aos srs. Acionistas a aprovação do Balanço encerrado em 31-12-1960 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
WALDEMAR MARQUES
OSCAR MOREIRA DA SILVA

(Ext. — 10-3-61)

ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento, as contas de nossa gestão, referente ao ano de 1960, através do Balanço Geral e da Conta de Lucros & Perdas.

Pelos documentos abaixo, poderão Vv. Sas., verificar a situação real da nossa Sociedade e estamos a inteira disposição de Vv. Sas., para fornecer qualquer informação suplementar.

Agradecemos a confiança a nós depositada e, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Belém, 1 de março de 1961.

(aa) **Rolf e Erichsen**
José Oliveira Homci

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

——ATIVO——

Disponível		
Caixa e Bancos		815.068,70
Imobilizado		
Móveis & Utensílios, Máquinas Ferramentas e Instalações ..	4.495.142,20	
Veículos	1.021.718,00	
Depósitos p| Garantia de Consumo	10.000,00	5.526.860,20
Realizável		
Títulos a Receber	5.561.688,40	
Efeitos a Receber	75.663,00	
Contas a Receber	2.221.290,00	
Devedores Gerais	1.772.236,40	
Subscrições Compulsórias	256.721,80	
Mercadorias	16.109.702,60	
Estoque de Material de Expediente e Estampilhas	349.532,70	26.346.834,90
Compensação		
Valores Segurados	6.000.000,00	
Ações Caucionadas	200.000,00	6.200.000,00
	Cr$	38.888.763,80

——PASSIVO——

Não Exigível		
Capital	12.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	587.622,10	
Fundo p|Depr. de Máquinas, Móveis & Utensílios	1.693.075,60	
Fundo p|Depr. de Veículos	635.744,00	
Fundo p|Liq. de Contas Duvidosas	517.968,00	
Lucros & Perdas	1.331.069,70	16.765.479,40
Exigível		
Obrigações a Pagar	2.000.221,30	
Títulos a Pagar — Praça	331.196,60	
Títulos a Pagar — Interior	9.312.132,00	
Instituto de Apos. e Pensões ..	37.193,10	
Contas a Pagar	702.480,10	
Credores Gerais	3.427.345,30	
Dividendos não Reclamados ..	112.716,00	15.923.284,40
Compensação		
Seguros de Valores	6.000.000,00	
Caução da Diretoria	200.000,00	6.200.000,00
	Cr$	38.888.763,80

Belém, 31 de dezembro de 1960.
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador—C.R.C. Pa. 0341

Rolf Erichsen, Diretor
José O. Homci, Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

——DÉBITO——

Gastos do Exercício		
Ordenados e Salários, Alugueis, Portes, Água, Luz, Telefone, Impostos e outros gastos ..		12.987.211,40
Provisões		
a Fundo p| Liq. de Contas Duvidosas	517.968,00	
a Fundo p| Depr. de Móveis & Utensílios	449.515,00	
a Fundo p| Depr. de Veículos	204.344,00	1.171.827,00
Fundos Estatutários		
a Fundo p| Reserva Legal 10%		278.100,00
Lucros & Perdas		
Lucro suspenso		1.331.069,70
	Cr$	15.768.208,10

——CRÉDITO——

Resultado do Exercício	
Mercadorias e Contas de Receita	14.968.816,00
Inventário	
Estoque de Material de Expediente e Estampilhas	349.532,70
Reversões	
Fundo p| Liq. de Contas Duvidosas	376.488,00
Lucros & Perdas	
Saldo do ano de 1959	73.371,40
Cr$	15.768.208,10

Belém, 31 de dezembro de 1960.
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador—C.R.C. Pa. 0341

Rolf Erichsen, Diretor
José O. Homci, Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Erichsen S. A. Indústria e Comércio, informa aos senhores acionistas que, recebeu para verificação o relatório da Diretoria, com o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, do exercício de 1960, encontrando tudo em devida ordem e, é de parecer de que o Lucro verificado, fique em suspenso para fins de solidação ao Capital e, a disposição da Assembléia Geral tôdas as contas da Diretoria, aprovadas.

Belém, 1 de março de 1961.

(aa) **Geraldo Ferreira Lima**
Daryberg Jesus Paes Lôbo
José Itaberecy de Souza e Silva

(Ext. — Dia — 10|3|61)

IMPRENSA OFICIAL
EDITAL DE CHAMADA

Fica convidada a Senhora Eunice Favacho de Araújo, Diarista Equiparada desta Repartição, a comparecer nesta Imprensa Oficial, no expediente da manhã, a fim de reassumir as suas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dêste, de acôrdo com o n. II, do Art. 186, Lei n. 749, de 24|12|1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado. Findo o prazo será exonerada por abandono de emprego.

Belém, 8 de março de 1961.

(a) **Omar Tavares Guerreiro**, Chefe da Divisão de Administração.

(Dias — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31|3; 1, 2, 4. 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12|4|61).

COOPERATIVA DA INDÚSTSIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Tendo entrado em vigôr, com o registro no Cartório das Pessôas Jurídicas, ocorrido no dia 24 de Janeiro de 1961 a reforma dos Estatutos sociais realizada nas assembléias gerias de 18 de Abril e 25 de Setembro de 1958 de acôrdo com os decretos ns. 22.239 de 19 de Dezembro de 1932 e 581 de 1.º de outubro de 1938, serve o presente edital para notificar o corpo de associados do que constam aludidos estatutos nos seguintes artigos:

Art. 38. Cada associado se obriga:

b) a subscrever pelo menos cincoenta (50) quotas partes para o capital social.

Art. 88. Os atuais sócios deverão integralizar a subscrição do seu capital no prazo de noventa (90) dias, a contar da data do Registro dos Estatutos.

Art. 81. Os sócios atuais que não quiserem subscrever o Capital mínimo fixado no artigo 7.º serão reembolsados de suas quotas partes na forma prevista nestes Estatutos.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

Pela Coop. da Ind. Pecuária do Pará Limitada.

(aa.) **Dr. Néstôr Pinto Bastos**, Presidente; **Dr. Carlos Alberto de Lima Chermont**, Diretor de Crédito e Fomento; **Dr. Cláudio de Mendonça Dias**, Diretor de Prod. Consumo e Navegação.

(Ext. — 7-2, 6-3 e 20-4-61).

S. L. AGUIAR, FIBRAS SEMENTES E ÓLEOS S|A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta Sociedade Anônima, que se encontram à sua disposição na sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei 2627 de 26|9|940.

Belém, Pa., 7 de março de 1961.

S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S|A.

(Ext. — 10, 11 e 12|3|61)

CANTINA DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
Resolução N. 1

A Assembléia Geral da Cantina dos Funcionários do Instituto Agronômico do Norte por solicitação de 122 associados em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 1960 em 1a., 2a. e 3a. convocações, baseados nos Arts. 8.º e 38 do Regulamento em vigôr, resolveu e aprovou:

a) — Aumento de Capital de Cr$ 1.000,00 para Cr$ 5.000,00 em quotas pagáveis de Cr$ 1.000,00 mensais para o pessoal da verba orçamentária e Cr$ 500,00 para o pessoal da verba de Convênios.

b) — As quotas do pessoal do quadro a serem liquidadas dentro do pedido de Dezembro de 1960 a Março de 1961.

c) — O pessoal da verba de Convênios a serem liquidados dentro do período de Dezembro de 1960 a Julho de 1961.

Belém, 8 de Março de 1961.

Ilegível
Presidente
Miguel Bernardo Kemper
1o. Secretário
Samuel da Silva Costa
2o. Secretário

(T. 1064 — Dia 10|3|61).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de Março corrente, às 15 horas no Edifício do Banco, à rua 15 de Novembro n. 263, para os fins previstos nos artigos 98 e 102 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.

Os Diretores:

Dr. Sulpicio Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 8, 10, 14 e 17/3/61)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pela presente convidamos o sr. Normando de Nóbrega, a reassumir o seu lugar nesta firma, dentro de três (3) dias, caso contrário, será desligado por abandono de serviço de acôrdo com a legislação em vigôr.

Belém, 8 de março de 1961.

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

(a) **Antônio Alves Affonso Ramos Junior**
Diretor Presidente
Sebastião Mário da Luz
Chefe do Dep. do Pessoal

(Ext.—Dias 9, 10 e 11|3|61)

RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A (RICOSA)
CONVOCAÇÃO

A Diretoria convoca os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Vila de Capitão Pôço, Ourém, nêste Estado, à oito (8) horas do dia quinze (15) do corrente mês e ano, afim de deliberar sôbre Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Capitão Pôço, 1 de Março de 1961.

(a) **Albenor Rufino Ribeiro**
Presidente

(Ext. — 9, 10 e 11-3-61)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.
Assembléia Ordinária

São convocados os srs. acionistas da emprêsa acima, a se reunirem, em Assembléia Ordinária, em sua sede social nesta cidade, no Edifício dos Industriários, 7o. andar, salas 705-6, no próximo dia 27 de abril, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço de 1960 e eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Todos os documentos legalmente exigidos estão à disposição dos srs. acionistas, na sede social, supra indicada.

Belém, 8 de março de 1961. — MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A. — **José dos Santos Querido**, Diretor Presidente.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-61).

PORTUENSE. FERRAGENS, S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossos escritórios, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.

(a.) **Expedito Lobato Fernandez** — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10/3/61)

"INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A"

Para os devidos fins, participamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da nossa Fábrica, diariamente nas horas de expediente, os documentos exigidos pelo Artigo 99, do decreto 2627, de 26 de Setembro de 1940, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Belém-Pa., 7 de Março de 1961. — (a.) **Navas Pereira** — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10/3/61)

AUTOS PEÇAS BRASILIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária.

De ordem do Sr. Presidente, são convidados os Srs. Acionistas da Emprêsa AUTO PEÇAS BRASILIA S. A., para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 16 horas, em sua sede, à rua de Santo Antônio n. 300 a fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas;
b) Parecer do Conselho Fiscal;
c) o que mais ocorrer.

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

(aa) **Acacio de Jesus Felício Sobral**, Diretor Presidente
Manoel Mendes Luiz Abreu, Diretor Comercial

(Ext. — Dia 4 e 10|4|61)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1961 — NUM. 5.329

FORUM

Resenha de 2 de Março de 1961

Juizo de Direito da 1a. Vara

Juiz: — Dr. Roberto Freire da Silva.

Escrivão ODON:

Inventário de Waldemar Carratença sôbre partilha.

Espólio de Patoso Franco — Julgou por sentença o cálculo.

Espólio de Maria Augusta Fernandes — Mandou proceder o levantamento por alvará, para que fique o depósito em Cartório onde transita este processo

Inventário de Caetano da Costa Anjos — Julgou por sentença o cálculo.

Idem de Rota Bezerra — Mandou que os demais herdeiros se manifestasse sôbre o requerimento de fls.

Arrolamento de Jurandir de Miranda Sidrin — As declarações finais.

Inventário de Alice de Almeida Couto Alves — A avaliação.

RESENHA DO DIA 3 DE MARÇO DE 1961

Escrivão ODON:

Inventário de Francisco Cardoso Ventura — A avaliação.

Requerimento de Maria de Lourdes Bezerra — Conclusos.

Arrolamento de Virginia Rodrigues — Digam aos interessados.

No requerimnto de Democrito Rendeiro Noronha — Como pede.

Portaria do Juizo de Direito da Primeira Vara — Nomeando o sr. Arnaldo de Nazaré Freitas,, tutor da menor Maria Diva Gomes.

Inventário de Nair Mourão Barata — Julgou por sentença a partilha.

Idem de Manoel Oliveira Anastácio.— A apuração que pertencia ao sócio morto, deve obrigatòriamente ser efetuado em balanço normal com as exigências expressas no parágrafo 4o. do art. 471 do Código Civil.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz: — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Escrivão LEÃO:

Interdito Proibitório; A. Odilio Ribeiro de Andrade; R. Alberto Ivo Coelro — Mandou indicar perito.

Renovatório de contrato: — Alvaro de Jesus; R. Fernando Simões Pina e outros — Marcou audiência para o dia 14 de março, às 10 horas.

Embargos de Obra Nova; A. Maria M. da Silva; R. D. da Silva Antonio Nogueira Nunes — Diga a autora.

Juizo de Direito da 4a. Vara

Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Embargo de terceiros de Waldevino Pinto; SIB Sabá & Cia. Ltda. — Marcou audiência para o dia 10 do corrente, às 10 horas.

RESENHA DO DIA 6 DE MARÇO DE 1961

Juizo de Direito da 6a. Vara

Juiz: — Raimundo Guilhon.

Escrivão LEÃO:

Imissão de posse; A. Osvaldo de Miranda Dias — Corina Rocha Machado — Mandou intimar o apelado para apresentar suas razões.

Juizo de Direito da 7a. Vara

Juiz: — Rui Buarque de Lima.

Idem: — Arresto e concurso de credores; A. Alfredo Ribeiro Bastos; A. Bernardino Leite — Sentença mandou pagar os credores de acôrdo com o plano de fls 92.

Apelação civil: — Apte. — Juiz de Direito da 7a. Vara; Apdos.; Nelson Florencio Costa e Ida Carmen Said Florencio Costa — Mandou oficiar de acôrdo com o ofício.

Desquite de José Lúcio de Vasconcelos Rosa; R. Maria de Lourdes Silva Tosa — Marcou audiência para o dia 2 de abril, às 10 horas.

Anulação de casamento de Maria da Graça Lobato Leiva; R. Teoba do Leiva Dias — Marcou o dia 10 às 15 horas para audiência.

Pretoria do Cível e Comércio

Pretora: — Dra. Lêda Horta de Souza Moita.

Idem: — Reitegração de posse de Maria Silva Alver; R. Caetano Paula da Silva e outros — Marcou audiência para o dia 3 de abril, às 10. horas.

Ação ordinária de Parquet Paulista S.A.; R. Eduardo Klautau Martins de Barros — Marcou audiência para o dia 20 do corrente, às 11. horas.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

E D I T A L

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Região Militar, em virtude da Lei, etc.

Faço saber que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem ou dêle tiverem conhecimento que deverão comparecer sob as penas da lei, a Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Governador José Malcher n. 312, nesta cidade de Belém, no dia 24 do corrente, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Francisco Gonçalves Dias, Raimundo Francisco Bezerra, Patricio Farias dos Santos, Manoel Tibúrcio da Silva, Raimundo de Souza Lima e João Costa e Silva, todos civis, denunciados como incursos no art. 204, do Código Penal Militar, de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Promotor Militar, que vai transcrita: Exmo. Sr. Dr. Auditor — O Promotor Militar, infra-assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas e baseado no Inquérito policial militar anexo, vem denunciar, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Francisco Gonçalves Dias, brasileiro, casado, natural de Granja, Estado do Ceará, com 30 anos de idade, filho de Gonçalo Raimundo Dias e de Maria Barros, lenhador e residente à Boca do Corte s|n., bairro da Vermelha, Estado do Piauí; Raimundo Francisco Bezerra (vulgo Aza branca), brasileiro com 47 anos de idade, natural de Crateús, Estado do Ceará, filho de Francisco Bezerra e de Maria da Conceição, casado, trabalhador braçal, trabalhando na sede do 2o. Batalhão de Engenharia de Construçao; Patricio Farias dos Santos, brasileiro, natural de Beneditinos, Estado do Piauí, com 46 anos de idade, filho de Quirino José dos Santos e de Trintina Maria da Conceição, casado, braçal, trabalhando no 2a. Batalhão de Engenharia de Construção; Manoel Tibúrcio da Silva, brasileiro, natural do Piauí, com 34 anos de idade, filho de Tibúrcio Nascimento Silva e de Luiza Gonçalves do Espírito Santo, casado, funcionário do 2o. Batalhão de Engenharia; Raimundo de Souza Lima, brasileiro, com 28 anos de idade, filho de José Domingos de Souza e Rosa Maria da Conceição, natural de Barras. Estado do Piauí, casado, pedreiro e residente no bairro da Vermelha no lugar Tabuleta e João Costa e Silva, brasileiro, com 33 anos de idade, casado, natural de Verjota, Estado do Maranhão, filho de José Maria Costa e de Carmosina Costa e Silva, braçal, trabalhando no 2.º Batalhão de Construção, pelos fatos delituosos que passa a expor: — Em dias do mês de março do corrente ano, os denunciados se aproveitaram da circunstância de terem permanecido materiais no leito da linha férrea Teresina, em virtude das enchentes alí ocorridas, para perpetrar o delito de apropriação indébita. Assim é que Raimundo Francisco Bezerra, que exercia o emprego de vigia do 2.º Batalhão de Engenharia, Francisco Gonçalves, Patricio Farias dos Santos, Manoel Tibúrcio da Silva, Raimundo de Souza Lima e João Costa e Silva apropriaram-se de grande quantidade de dormentes, transformando esse material em carvão e lenha para fogão. Os denunciados chegaram a se apropriar de duzentos dormentes, no valor de Cr$ 8.000,00, material esse que se encontrava sob administração militar. E, como, assim procedendo, incorreram Raimundo Francisco Bezerra, Francisco Gonçalves Dias, Patricio Farias dos Santos, Manoel Tibúrcio da Silva, Raimundo de Souza Lima e João Costa e Silva, nas sanções previstas no art. 204, J do Código Penal Militar, esta Promotoria oferece a presente denúncia para o fim de, recebida serem os referidos acusados processados e punidos com as penas do citado dispositivo. Requer que, recebida e autuada esta denúncia, se proceda aos têrmos necessários à formação da culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e satisfeitas todas as formalidades legais. Testemunhas: — 1) Sgt. Geraldo da Costa Silva; 2) Cb. Antonio Câmara Moreira, todos do 2.º Btl. de Engenharia; 3) Luiz Soares da Costa, agricultor, residente em Teresina Piauí: 4) Manoel Duque de Limeira, civil, funcionário do 2.º Btl. de Eng. de Construção; 5) José Sebastião de Castro agricultor residente em Teresina-Piauí; 6) Luiz Rodrigues da Silva, civil, residente em Terezina-Piauí — Informantes: 1) 2.º Ten. Sebastião Pereira Lima; 2) Angelo Pereira de Souza, trabalhador braçal do 2.º Blt. de Eng. de Construção; 3) 1.º Ten. José Airton Feijão; 4) Cosmo Damião Nascimento dos Santos, vendedor ambulante, residente em Teresina-Piauí. Belém, 26 de julho de 1960. (a.) Juracy Frade Palmeira, Promotor Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Herrando Barreiros da Silva, Escrivão que o mandei datilografar e subscrevo.

(a.) **Juracy Reis Costa — Auditor.**

(G. — Dia 10-3-61)

ORDENS DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇAO DO PARA

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os acadêmicos de Direito Christovam Colombo Gonçalves, Luiz Raimundo Carreira Costa, Raymundo de Sena Maués, brasileiros, casados, e Ruy Zacharias Mártires e João Diogo de Sales Moreira, brasileiros, solteiros, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de março de 1961.

(a.) **Arthur Claudio Melo — 1o.** Secretário.

(Dia — 8, 9, 10, 11 e 12|3|61)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Edith Marilia Monteiro Maia, Maria Helena Couceiro Simões, Antônio Maria Araujo de Macedo, brasileiros, solteiros e Luiz Carlos de Castro Veloso, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de março de 1961.

(a.) **Arthur Claudio Melo — 1o.** Secretário.

(Dia — 8, 9, 10, 11 e 12|3|61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de ..... Cr$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cincoenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Minisrto Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30|3; 1 e 2|4|61).

GOVERNO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Fenelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguarí, correspondente ao exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispôsto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Fenelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguarí, correspondente à prestação de contas do exercício de 1956 (pric. n. 3757) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr$ 1.534.603,30 (hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a) **Elmiro Gonçalves Nogueira,** Ministro Presidente.

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 e 28|2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23|3|61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispôsto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de óbidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr$ 27.388,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28|2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17 e 21|3|61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispôsto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a.) Eelmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 e 28-2; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23-3-61).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 55

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 40, do Regimento Interno, e de acôrdo com o § 2o. do art. 1o. do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955, resolve designar Maria de Belém Carvalho Bezerra, ocupante do cargo da classe "L" da carreira de Oficial Judiciário, FG-6, do mesmo Quadro, durante o impedimento de Manoel Joaquim de Araújo Filho, que se acha em gozo de seis (6) mêses de licença especial.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 6 de março de 1961.
Anníbal Fonseca de Figueiredo
Presidente

PORTARIA N. 54

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 40, do Regimento Interno, resolve designar Eneida do Espírito Santo Morais, ocupante do cargo de "Assessor", do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, para exercer a função gratificada de Secretário desta Presidência FG-5, do Quadro da Secretaria dêste Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 24 de fevereiro último, quando foi colocada à disposição desta Corte pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 3 de março de 1961.
Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa que, os eleitores Benedito Batista Cardoso, Moysés Isaac Benzecry, Nicim Pepe Larrat, Mozart Ramos de Oliveira, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2as. vias dos mesmos nos têrmos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecento se sessenta e hum.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 5

Pelo presente Edital, faço público a quem interessar possa que requereram pedidos de inscrição os seguintes eleitores:

Deladiel Lima de Sousa, Evaldina Miranda de Sousa, Claudomiro Batista Oliveira, Basílio Cunha Filho e Manoel Lino Pastana.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Belém, 7 de março de 1961.

Reynaldo Sampaio Xerfam
Juiz Eleitoral da 30a. Zona—Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 305 — DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu o dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor dêste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 163, às fls. 161, do livro n. 2,

RESOLVE:

Transferir para 1o./9 a 30/10 do corrente ano o seu período de férias relativo ao ano em curso, marcado para 1o./3 a 30/4, pela Portaria n. 297, de 22.12.60.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 7 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente